



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 37/2009
PA N.º 036/2005

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO E A SENHORA VALDECI
MOURÃO SOUSA QUEIROZ.**

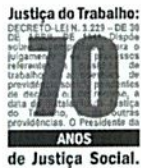
Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado, neste ato, pela Exma. Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado, a Senhora **VALDECI MOURÃO SOUSA QUEIROZ**, denominada **LOCADORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel onde funciona a Vara do Trabalho de Caxias/MA, na forma constante no despacho de fl. 375 do PA n.º 36/2005 e de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 37/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do Contrato de Locação nº. 37/2009 fica prorrogado pelo prazo de 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 03 de março de 2012 até 03 de julho de 2012, de acordo com o despacho de fl. 375, constante do PA-036/2005.

Valdeci Mourão S. Queiroz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal do aluguel objeto do Contrato nº 37/2009 será reajustado, nos termos do índice IGP-M, por meio de Apostila cujos efeitos correrão a partir de 02/03/2012, conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do citado contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no Contrato nº 37/2009 e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

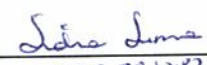
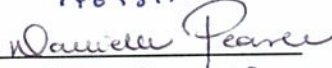
E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

São Luís, 28 de fevereiro de 2012.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Presidente
TRT- 16ª Região


VALDECIR MOURAO SOUSA QUEIROZ
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

- 1) 
19688178766
- 2) 
011274883-00